

OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2024/COSEMS-PI

Teresina, 9 de novembro de 2024.

Aos Senhores

Secretários Municipais de Saúde do Estado do Piauí

Assunto: Recomendações quanto à continuidade dos serviços públicos de saúde no período de final de ano.

Senhores Secretários,

O Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Piauí – COSEMS/PI, por meio deste ofício, **comunica as deliberações e recomendações decorrentes da reunião realizada no dia 26 de novembro de 2024, conduzida pela Excelentíssima Senhora Doutora Karla Daniela Furtado Maia Carvalho, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAODS), no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde durante o período de final de ano, particularmente nos feriados natalinos e de ano novo.**

Na referida reunião, a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça destacou o histórico de denúncias recebidas pelo MPPI no mesmo período do ano anterior, relacionadas à interrupção de serviços essenciais de saúde, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), o que acarretou prejuízos significativos para a população. Com base na gravidade dessas situações, o Ministério Público enfatizou a necessidade de adoção de medidas preventivas e organizacionais para evitar a repetição de tais incidentes.

Nesse contexto, o Cosems/PI orienta formalmente os municípios a adotarem providências que assegurem a continuidade dos serviços de saúde durante o recesso de final de ano, observando os seguintes pontos:

- a. **SISTEMA DE ESCALA DE REVEZAMENTO:** Recomenda-se a implementação de um sistema de escalas para revezamento entre os profissionais de saúde, mesmo que com horários reduzidos, garantindo o funcionamento mínimo dos serviços

essenciais de saúde, como prescrição de medicamentos controlados, acompanhamento de pacientes acamados, atendimentos de saúde mental e acesso inicial à rede de saúde por meio das UBS.

- b. **CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS:** Para municípios que não possuam estrutura de pessoal suficiente para a manutenção das atividades, sugere-se que, após análise técnica da demanda local, sejam realizadas contratações temporárias de profissionais de saúde, exclusivamente para atender às necessidades excepcionais e transitórias deste período.
- c. **PRIORIDADE À SAÚDE ESSENCIAL:** A atenção especial deve ser dada aos pacientes acamados e aos serviços de urgência e emergência, a fim de evitar o agravamento de quadros clínicos e a consequente sobrecarga nas unidades de saúde de maior complexidade.
- d. **PLANEJAMENTO ANTECIPADO:** Orienta-se que os gestores municipais, com apoio de suas equipes técnicas, iniciem o planejamento imediato para assegurar a efetividade das medidas ora recomendadas, considerando os prazos necessários para organização de escalas e eventual contratação temporária de profissionais.

Destaca-se ainda a imprescindível necessidade de que os municípios, após a definição das escalas de revezamento e dos horários de funcionamento dos serviços públicos de saúde, promovam a divulgação ampla e eficiente dessas informações junto à população, assegurando que os cidadãos estejam plenamente informados sobre os horários de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais serviços essenciais, garantindo, assim, o acesso aos atendimentos e a efetividade das ações de saúde durante o período de final de ano.

A divulgação deve ser realizada de forma clara, acessível e abrangente, utilizando-se, preferencialmente, os canais institucionais de comunicação das secretarias municipais de saúde, como sites oficiais, redes sociais, rádio comunitária e veículos de comunicação locais. Recomenda-se, ainda, que sejam afixados avisos informativos nas unidades de saúde e em outros pontos estratégicos de grande circulação, de modo a alcançar o maior número possível de pessoas.

Com o intuito de facilitar o cumprimento dessa recomendação, a Assessoria Jurídica do Cosems/PI apresenta em documento anexo, uma sugestão de texto que pode ser utilizado pelas Secretarias Municipais de Saúde em suas campanhas informativas.

Ressalta-se que o não atendimento a essas recomendações poderá acarretar implicações administrativas e judiciais, dada a essencialidade dos serviços de saúde pública e a responsabilidade dos municípios em garantir o acesso contínuo e ininterrupto da população aos serviços de saúde.

Solicitamos que este ofício seja amplamente divulgado junto às equipes municipais de saúde e que as providências sejam reportadas ao Cosems/PI, caso necessário, para alinhamento e suporte técnico.

Atenciosamente,



Leopoldina Cipriano Feitosa

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves - PI
Presidente do Cosems-PI

ANEXO

(MODELO DE COMUNICADO)

(Timbre do Município)

PREFEITURA MUNICIPAL DE (...) – PI

Secretaria municipal de saúde

COMUNICADO:

A Secretaria Municipal de Saúde de (...) – PI informa que, durante o período de recesso de final de ano, os serviços de saúde funcionarão de acordo com o cronograma abaixo:

Estarão abertos nos dias 24 e 25 de dezembro, nos seguintes horários:

- AMAs/UBSs Integradas – das 7h às 17h, inclusive para vacinação;
- Assistências Médicas Ambulatoriais (AMAs) – das 7h às 19h;
 - AMAs Especialidades – das 7h às 19h;
 - Hospital Municipal – das 7h às 19h;
- Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) – das 7h às 19h;
- Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – das 7h às 19h;
- Samu 192 – 24h;

Estarão abertos em 31/12 e 01/01:

- AMAs/UBSs Integradas – das 7h às 17h, inclusive para vacinação;
- Assistências Médicas Ambulatoriais (AMAs) – das 7h às 19h;
 - AMAs Especialidades – das 7h às 19h;
 - Hospital Municipal – das 7h às 19h;
- Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) – das 7h às 19h;
- Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – das 7h às 19h;
- Samu 192 – 24h;

Estarão em regime de plantão (...)

Reforçamos o compromisso de garantir o acesso contínuo e de qualidade aos serviços essenciais, incluindo atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e outros serviços indispensáveis. Para mais informações, entre em contato pelo telefone (INSERIR NÚMERO) ou acesse (INSERIR LINK OU OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO).

Local e data.

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO)

Secretário Municipal de Saúde de (...) – PI